



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3103 - 03 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 57/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 02/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E INSTITUTO DE CANCER DE LONDRINA.

LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso I Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal 10.365/2025.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o Município de Jacarezinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Entidade INSTITUTO DE CANCER DE LONDRINA/PR, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção ao atendimento das comunidades por estas instituições, por meio de aquisição de itens que são distribuído ou cedidos por tempo determinado atendendo as deficiências das famílias. Os atendimentos amenizam as necessidades emergenciais que se manifestam de formas variadas, dependendo da realidade de cada família. No desenvolvimento dos trabalhos observar-se-á os princípios de economicidade, eficiência e eficácia na execução das ações e despesas correspondentes.

ORÇAMENTARIA Nº:

0910.1030200152.078 3.3.50.43.00 FR - 303 CÓD. REDUZIDO 1873 - R\$120.000,00.

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme previsto no cronograma, o qual é parte integrante do presente Termo.

VIGÊNCIA ATÉ: até 31 de janeiro de 2026.

FISCAL DO CONTRATO: Marina Faustino Juliano.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2025.

Jacarezinho/PR, 30 de janeiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023

CONTRATO Nº 19/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realizar Sessões de Terapia Ocupacional pelo método ABA (Análise do Comportamento Aplicado).

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: SANTOS E ARAUJO - CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA - ME

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 03 de agosto de 2025.

Jacarezinho, PR, 03 de fevereiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade 06/2023

CONTRATO Nº: 20/2023

OBJETO: Prestação de Serviço de Terapia Ocupacional pelo método ABA (Análise do Comportamento Aplicado).

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: JULIANA SCALCO FRANCISCO TRISTÃO - ME

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 03 de agosto de 2025.

Jacarezinho, PR, 03 de fevereiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 41/2024

CONTRATO Nº 352/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA MÉDICA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: LEXBIOS SAÚDE S/S LTDA

VALOR PRORROGADO: R\$ 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais)

PRAZO PRORROGADO: 06 de agosto de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

0910.1030100142.070 3.3.90.39.50.99 FR-000 CÓD. REDUZIDO 1666

Jacarezinho, PR, 03 de fevereiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 13/2022.

CONTRATO Nº: 159/2022.

OBJETO: A contratação de empresa especializada em intermediar a realização de estágio remunerado.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ.

PRAZO PRORROGADO: 04 de dezembro de 2025.

VALOR PRORROGADO: R\$ 480.284,00 (quatrocentos e oitenta mil e duzentos e oitenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0710.0412200082.028 3.3.90.36.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 562

0910.1012200132.067 3.3.90.36.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 1557

Jacarezinho, PR, 03 de fevereiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 64/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 448/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de suprimentos de material elétrico.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADAS: MICHEL PAULINO ALGOZO - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1310.2312200262.247 3.3.90.30.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 5023

Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2025

PROCESSO: SINTURS - 2025/01/158

OBJETO: Contratação da empresa 58.648.035 NATHÁLIA LETÍCIA DUARTE, para prestar serviços de reparos no Centro de Eventos José Antônio de Oliveira e na Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo, Serviços e Inovação, através da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo, Serviços e Inovação.

EMPRESA: 58.648.035 NATHÁLIA LETÍCIA DUARTE.

VALOR TOTAL: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

Jacarezinho, 04 de fevereiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10409/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 477, da Consolidação das Leis do Trabalho, e o Protocolo Servidor (RH) Eletrônico nº. 028/2025,

DECRETA:

Art. 1º. A rescisão do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e o Servidor Santilio Marinho, Matrícula nº. 2473-2, CTPS nº. 0012343, série 00036-SP, cargo de Auxiliar Administrativo, dispensando-o do cumprimento de Aviso Prévio, a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de fevereiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3103 - 03 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EDITAL Nº 13/2025 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. **Paulo Felipe Santiago**, Cadastro Municipal nº 01.003.099.0104.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4993 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Vereador Anacleto do Carmo, 509, Vila Jardim, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

2. **Dionísio Rodrigues**, Cadastro Municipal nº 01.003.100.0162.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4994 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Avenida Manoel Ribas, 274, Centro, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 04 de fevereiro de 2025
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 14/2025 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. **Maria Luiza de Oliveira**, Cadastro Municipal nº 01.006.054.0045.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4995 por infração ao disposto no artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Vereador Itamar Serra, 46, Vila Ema, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

2. **Cleusa Peres Rufato de Moraes**, Cadastro Municipal nº 01.003.277.0152.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4994 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Augustinho Tiburcio, 1144, Jardim Paraíso, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

3. **Felipe Rafael Rosa**, Cadastro Municipal nº 01.003.275.0032.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4997 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Augustinho Tiburcio, 1117, Jardim Paraíso, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

4. **Roberto Alves Barreto**, Cadastro Municipal nº 01.003.277.0242.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4998 por infração ao disposto no artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Augustinho Tiburcio, 1054, Jardim Paraíso, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

5. **Pedro Henrique Pinto Baccon**, Cadastro Municipal nº 01.003.277.0272.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4999 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Augustinho Tiburcio, 1024, Jardim Paraíso, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

6. **Pedro Henrique Pinto Baccon**, Cadastro Municipal nº 01.003.277.0272.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4999 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Augustinho Tiburcio, 1024, Jardim Paraíso, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-

se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

7. **Rodrigo Rodrigues Vilella**, Cadastro Municipal nº 01.003.276.0176.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5001 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Augustinho Tiburcio, 1137, Jardim Paraíso, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

8. **Daniele Cristina Palmarin**, Cadastro Municipal nº 01.003.275.0179.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5002 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Augustinho Tiburcio, 1007, Jardim Paraíso, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

9. **Pavitec - Pavimentação e Construção Ltda**, Cadastro Municipal nº 01.003.275.0092.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5003 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Augustinho Tiburcio, 1057, Jardim Paraíso, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 04 de fevereiro de 2025
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10411/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Símbolo SEC, **Guilherme Aphonso Gonçalves Ruiz**, a contar de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 04 de fevereiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10412/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Símbolo SEC, **Eliandra Gonçalves**, a contar de 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 04 de fevereiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10413/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado em Comissão para o cargo de Diretor Geral de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Símbolo CC1, **Guilherme Aphonso Gonçalves Ruiz**, a contar de 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de fevereiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3103 - 03 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10410/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.996.446,81 (um milhão novecentos e noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais oitenta e um centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030200152.244	
3.3.50.85.00		Contrato de Gestão – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	403.796,81
3.3.50.85.00		Contrato de Gestão – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – Exercício Corrente.	1.592.650,00
TOTAL DO CRÉDITO			1.996.446,81

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO

ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030200152.244	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	403.796,81
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – Exercício Corrente.	1.592.650,00
TOTAL DA REDUÇÃO			1.996.446,81

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de fevereiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal